



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 029/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

“RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 014/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016”

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Novais/SP, no uso de suas atribuições, constatou dois erros materiais nos memoriais descritivos do Decreto n.º 014/2016, portanto,

DECRETA:

Art. 1º - Retificam-se os itens “a” e “b” do Art. 1º do Decreto n.º 014/2016 no que tange às áreas a serem desapropriadas, bem como os seus memoriais descritivos, para constar o quanto segue:

a) uma área de 5.498,477 m², localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à ANTONIO STOCO FILHO, registrado sob Matrícula nº 335 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva sendo de utilidade pública, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula Nº 37.927, definido pela coordenada 7.674.846,0759 m Norte e 716.464,1795 m Leste, seguindo com distância de 12,67 m e azimute plano de 91º37'40" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula Nº20.932, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de 119º28'18" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 174,01 m e azimute plano de 238º05'29" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 231,93 m e raio de 257,00 m chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal NOV-070, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 30º49'13" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 216,56 m e raio de 243,00 m chega-se ao ponto 07, seguindo com distância de 159,63 m e azimute plano de 58º05'29" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

b) uma área de 4.040,896 m², localizado no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à LEDA ZANCANER SALLES, registrado sob Matrícula nº 20.932 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula Nº 37.930, definido pela coordenada 7.675.163,6082 m Norte e 717.009,2612 m Leste, seguindo com distância de 4,07 m e azimute plano de 129º08'51" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 44,92 m e raio de 757,00 m chega-se ao ponto 03, seguindo com distância de 129,59 m e azimute plano de 240º11'25" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 180,40 m e raio de 4.858,37 m chega-se ao ponto 05, seguindo com distância de 262,72 m e azimute plano de 238º05'29" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula Nº335, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Decreto nº 029/2016, de 05/07/2016

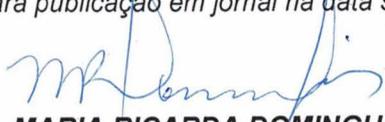
de 299°28'18" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula N°37.927, seguindo com distância de 519,72 m e azimute plano de 58°27'15" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula N°37.930, seguindo com distância de 100,62 m e azimute plano de 62°48'19" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, aos 05 de julho de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos